



## **Câmara de Vereadores de Canoinhas**

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br) (47) 3622-3804

### **LEI N.º 6.107, de 25/10//2017**

***DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Vereador Wilmar Sudoski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º.** O poder Executivo do Município de Canoinhas, promoverá a transmissão ao vivo via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Para fins no disposto no artigo 1º, o Poder Executivo deverá adquirir os equipamentos e os softwares que se fizerem necessário à implantação da transmissão, bem como contratar a prestação de serviços técnicos especializados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo disporá do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para adequação das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** A qualidade do áudio e vídeo deverá ser em alta definição e o conteúdo disponibilizado com acesso livre, não podendo haver exigência de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para o acesso da comunidade.



## **Câmara de Vereadores de Canoinhas**

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

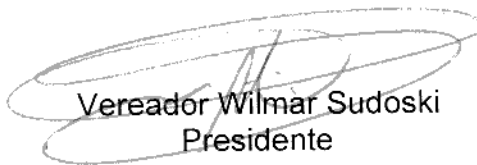
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br) (47) 3622-3804

**Parágrafo único.** Manterá o município um link para acesso em seu Portal, para transmissões ao vivo, bem como, informações sobre horários, datas e conteúdo do processo licitatório.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementares se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 25 de Outubro de 2017.

  
Vereador Wilmar Sudoski  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/10/2017.

  
José Luiz Lacowicz  
Secretário Legislativo